



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.438, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Inclui ações no PPA 2010-2013, exclui e inclui ações na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos especiais.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0182 – Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – ação: Construção de Quadras de Esportes
 valor 2011: R\$ 308.377,71 (trezentos e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0182 – Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1947
 ação: Construção de Quadra de Esportes Bairro Aeroclube
 valor 2011: R\$ 200.877,71 (duzentos mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.877,71 (duzentos mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1947	Construção de Quadra de Esportes do Bairro Aeroclube	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 97.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 103.377,71

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o repasse do Ministério do Esporte, através do Contrato n.º 309.184-55/2009, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.22.661.0174.1421.3.3.6.0.41.00.00.00.00-102, no valor de R\$ 103.377,71 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 5.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0182 – Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1948

ação: Construção de Quadra no Bairro Timbaúva

valor 2011: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)

Art. 6.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1948	Construção de Quadra no Bairro Timbaúva	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 97.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 10.000,00

Art. 7.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 6.º, servirá de recurso o repasse do Ministério do Esporte, através do Contrato n.º 314.435-82/2009, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-473, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 8.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0183 – Incentivos a Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – ação: Construção de Quadra na EMEF José Pedro Steigleder

valor 2011: R\$ 219.008,58 (duzentos e dezenove mil, oito reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 9.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0183 – Incentivos a Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1950

ação: Construção de Quadra na EMEF José Pedro Steigleder

valor 2011: R\$ 219.008,58 (duzentos e dezenove mil, oito reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 10. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 219.008,58 (duzentos e dezenove mil, oito reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0183	Incentivo a Práticas Desportivas	
1950	Construção de Quadra EMEF José Pedro Steigleder	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 97.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 121.508,58

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 11. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 10, servirá de recurso o repasse do Ministério do Esporte, através do Contrato n.º 312.001-03/2009, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 07.01.04.122.0111.1712.4.4.9.0.39.00.00.00.00-239, no valor de R\$ 121.508,58 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 12. Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, do Programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1829

ação: Pavimentação e Paisagismo Rua João Wohlgemuth
valor 2011: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 13. Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1819

ação: Microdrenagem e Pavimentação Estrada Antônio Inácio de Oliveira Filho
valor 2011: R\$ 1.170.012,25 (um milhão, cento e setenta mil, doze reais e vinte e cinco centavos)

Art. 14. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.170.012,25 (um milhão, cento e setenta mil, doze reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1819	Microdrenagem e Pavimentação Estrada Antônio Inácio de Oliveira Filho	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 975.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 195.012,25

Art. 15. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 14, servirá de recurso o repasse do Ministério do Turismo, através do Contrato n.º 290.344.66/2009, no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0158.1829.4.4.9.0.51.00.00.00.00-276, no valor de R\$ 195.012,25 (cento e noventa e cinco mil, doze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 16. Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, do Programa 0111 – Construção, conservação e ampliação de prédios públicos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1941

ação: Construção EMEF Bairro Estação Contrapartida
valor 2011: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 17. Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1954 :

ação: Construção do Ginásio São João
valor 2011: R\$ 294.349,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Art. 18. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 294.349,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1954	Construção do Ginásio São João	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 195.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 99.349,68

Art. 19. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 18, servirá de recurso o repasse do Ministério do Esporte, através do Contrato n.º 314.454.28/2009, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 09.03.12.361.0111.1941.4.4.9.0.51.00.00.00.00-370, no valor de R\$ 99.349,68 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 20. Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1821

ação: Capeamento Asfáltico da Rua Capitão Cruz
valor 2011: R\$ 307.335,44 (trezentos e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 21. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 307.335,44 (trezentos e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1821	Capeamento Asfáltico da Rua Capitão Cruz	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 196.400,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 110.935,44

Art. 22. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 21, servirá de recurso o repasse do Ministério das Cidades, através do Contrato n.º 298.324-98/2009, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.22.661.0174.1421.3.3.6.0.41.00.00.00.00-102, no valor de R\$ 110.935,44 (cento e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 23. Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0191 – Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, a ação:

I – ação: Construção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

valor 2011: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 24. Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0191 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, a ação:

I – projeto: 1728

ação: Construção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

valor 2011: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 25. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	SMHAD	
02	Diretoria de Assistência Social e Cidadania	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0191	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	
1728	Construção do Centro de Referência em Assistência Social	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 30.000,00

Art. 26. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 25, servirá de recurso o repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Contrato n.º 307.620-98/2009, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-473, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 27. Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0180 – Melhoria da Sinalização Viária, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – ação: Iluminação e Semáforos Ramiro Barcelos – Educação e Segurança no Trânsito

valor 2011: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Art. 28. Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0180 – Melhoria da Sinalização Viária, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1822

ação: Iluminação e Semáforos Ramiro Barcelos – Educação e Segurança no Trânsito

valor 2011: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Art. 29. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0180	Melhoria da Sinalização Viária	
1822	Iluminação e Semáforos Ramiro Barcelos – Ed. e Segurança no Trânsito	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 80.000,00

Art. 30. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 29, servirá de recurso o repasse do Ministério das Cidades, Programa Educação e Segurança no Trânsito, através do Contrato n.º 315.104-16/2009, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a redução das dotações orçamentárias n.ºs 08.01.15.451.0158.1829.4.4.9.0.51.00.00.00.00-276, no valor de R\$ 4.987,75 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); 06.02.10.301.0134.1600.4.4.9.0.51.00.00.00.00-145, no valor de R\$ 8.922,62 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos); 07.01.04.122..0111.1712.4.4.9.0.39.00.00.00.00-239, no valor de R\$ 23.491,42 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos); 09.03.12.361.0111.1941.4.4.9.0.51.00.00.00.00-370, no valor de R\$ 650,32 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos); 11.01.04.122.0109.1128.4.4.9.0.52.00.00.00-475, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-473, no valor de R\$ 11.947,89 (onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 31. Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0182 – Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1955

ação: Construção de Quadra Coberta na Localidade de Alfama

valor 2011: R\$ 200.877,71 (duzentos mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 32. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.877,71 (duzentos mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1955	Construção de Quadra Coberta em Alfama	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 97.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 103.377,71

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

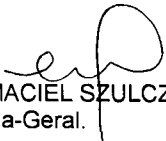


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 33. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 32, servirá de recurso o repasse do Ministério do Esporte, através do Contrato n.º 296.479-60/2009, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a redução das dotações orçamentárias n.º 05.01.04.122.0100.1508.4.4.9.0.39.00.00.00.00-114, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 11.01.04.122.0111.1146.4.4.9.0.51.00.00.00.00-477, no valor de R\$ 53.377,71 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de maio de 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES